

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Ordem de Serviço PROPGPI nº 13 DE 04 DE Agosto DE 2020.

Institui e regulamenta os casos excepcionais em que serão emitidas declarações de confecção de certificado de curso de pós-graduação lato sensu no período de Pandemia causado pela COVID-19.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UNIRIO; **RESOLVE**:

- Art.1º. Instruir os atos e documentos relacionados ao encaminhamento dos pedidos de declaração de confecção de certificado de curso *lato sensu* exclusivamente durante o período de Pandemia causado pela COVID-19.
- Art.2º. As declarações de confecção de certificado de curso serão excepcionalmente emitidas nos seguintes casos:
 - Solicitação mediante comprovação de nomeação em cargo público no qual a apresentação do documento seja indispensável;
 - II. Solicitação mediante comprovação de direito líquido e certo de natureza laboral que envolva progressão, promoção ou outro ato em que a apresentação do documento seja indispensável;
 - III. Solicitação mediante comprovação de inscrição em processo seletivo na qual a apresentação da declaração seja indispensável;
 - IV. Solicitação mediante comprovação de direito à bolsa, ou a outro incentivo de natureza similar, cuja apresentação da declaração seja indispensável;
 - V. Solicitação mediante comprovação de atuação direta no enfrentamento da Pandemia.

Parágrafo Único. A emissão da referida declaração não isenta, de modo algum, o requerente da obrigação de cumprir integralmente os requisitos curriculares necessários para a conclusão do curso e a respectiva emissão do Certificado.

Art.3º. As solicitações elencadas no art.2º deverão ser enviadas para o e-mail propgdpg@unirio.br com a seguinte documentação comprobatória anexada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

- Cópia do Diário Oficial da esfera pública competente no caso de nomeação em cargo público;
- Cópia de declaração, devidamente assinada, do setor responsável que ateste a condição citada no art 2º, II;
- III. Cópia de declaração, devidamente assinada, do setor responsável que ateste a condição citada no art 2º, III;
- IV. Cópia de declaração, devidamente assinada, do setor responsável que ateste a condição citada no art 2º, IV;
- V. Cópia de declaração, devidamente assinada, do setor responsável que ateste a condição citada no art 2º, V.
- Art.4º. As declarações de confecção de certificado de curso serão emitidas em formato digitalizado e enviadas ao demandante pelo e-mail utilizado quando da solicitação.
- Art.5º. As assinaturas contidas na declaração de confecção de certificado de curso poderão ser autenticadas pelo egresso no cartório cujo endereço será discriminado no próprio documento emitido.
 - Art.6º. As declarações serão emitidas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- Art.7º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Prof^a.Dr^a. Evelyn Goyannes Dill Orrico Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação